



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 5.682, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003.**

**CONCEDE REAJUSTE À TARIFA DO  
TRANSPORTE URBANO SELETIVO.**

**DARCY POZZA**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 57, IV e 92, I, "j", da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A tarifa única do transporte urbano seletivo é fixada em R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos).

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor a partir de 24 de dezembro de 2003.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 5.517, de 23 de dezembro de 2002.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e três.

  
**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



**Patricia Brun Perizzolo**  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 081  
e publicado (a)

Em 18/12/2003

